



LEI Nº 908/2002

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) – Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 35.940,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**.

020100 – Gabinete do Prefeito

0412200712.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0412200712.011 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.940,00

020500 – Saúde

1030103312.005 – Passagens com Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00

021800 – Pré Escola

1236504722.004 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

022600 – Transportes

2678209612.008 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

021300 – Fundo Municipal do Ensino Fundamental (FUNDEF) – 40%

1236104312.010 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 14.990,00

021900 – Creches

1236504712.009 – Material de Consumo Distribuição Gratuita.....R\$ 3.990,00

1236504712.01 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$ 990,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 630-1123 - FAX (17) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

022300 – Urbanismo

1545205612.004 – Material de Consumo.....R\$ 4.990,00

022900 – Limpeza Pública

1545205612.002 – Vencimentos Vantagens Fixas Funcionários.....R\$ 9.990,00

1545205612.003 – Obrigações Patronais.....R\$ 990,00

TOTAL

(TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).....RS 35.940,00

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 24 de Abril de 2002.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças